



Estudo Técnico Preliminar - ETP

**ETP nº 6712 - Requisição nº 973518****I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - "ART. 18, §1º, I", 14.133/21**

TRATA-SE DE DEMANDA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO, ESPECIFICAMENTE DA UNIDADE SITUADA NA RUA GENERAL ANDRADE NEVES, Nº 106. INICIALMENTE, A REFERIDA UNIDADE OCUPAVA EXCLUSIVAMENTE O 11º ANDAR DO EDIFÍCIO. ENTRETANTO, EM RAZÃO DO AUMENTO DO QUADRO DE PESSOAL E DA CONSEQUENTE AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES, HOUE A NECESSIDADE DE EXPANSÃO FÍSICA, PASSANDO A OCUPAR TAMBÉM OS 7º E 15º ANDARES. DIANTE DESSE CENÁRIO, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADOS NESTE PROCESSO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A ADEQUADA INFRAESTRUTURA DE REDE E O PLENO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA UNIDADE. RESSALTA-SE QUE O AMBIENTE DE REDE SEM FIO (WI-FI) EXISTENTE UTILIZA CONTROLADORA DA LINHA CISCO CATALYST, RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO E CENTRALIZAÇÃO DOS ACCESS POINTS. EM RAZÃO DESSA ARQUITETURA, A EXPANSÃO DA REDE ESTÁ CONDICIONADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM A REFERIDA CONTROLADORA, DE MODO A ASSEGURAR A INTEGRAÇÃO E O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA NESSE CONTEXTO, O MODELO DE ACCESS POINT CISCO CATALYST 9105AXI APRESENTA COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM A CONTROLADORA ATUALMENTE UTILIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO DATASHEET DO FABRICANTE, SENDO, PORTANTO, TÉCNICAMENTE ADEQUADO.

**II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - "ART. 18, §1º, II", 14.133/21**

NÃO HOUE PREVISÃO NO PCA

**III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART. 18, §1º, III, 14.133/21**

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM

**IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART. 18, §1º, IV, 14.133/21**

SÃO QUANTIDADES REAIS ESTIMADAS PELOS TÉCNICOS DE TI DA CASA CIVIL.

**V - LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART. 18, §1º, V, 14.133/21**

A SOLUÇÃO ESCOLHIDA NÃO DEMANDA ESTUDOS TÉCNICOS HAJA VISTA TRATAR DE COMPRAS ROTINEIRAS DO ÓRGÃO COM FINALIDADE JUSTIFICADA PELA CONTINUIDADE, APOIO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU FUNDAMENTAIS DO ÓRGÃO, O QUE DESOBRIGA O PREENCHIMENTO DESTE CAMPO.

**VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART. 18, §1º, VI, 14.133/21**

0035.1001.000008: UN - PONTO ACESSO SEM FIO - CISCO CATALYST 9105AXI							
Quantidade: 17,0000 Valor unitário: 3480,0000 Valor calculado: 3480,0000 Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 36203 Técnica de cálculo: Mediana							
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento	
05.607.657/0008-01: CISCO STORE	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	05/02/2026	07/03/2026	3.480,0000	1	Aprovado	
PESQUISA PNCP	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Pú...	05/02/2026	06/05/2026	1,0000	1	Reprovada	
15.708.077/0001-98: TI MIX	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	05/02/2026	06/05/2026	3.260,6700	1	Aprovado	
36.515.614/0001-53: SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	25/02/2026	27/03/2026	4.105,0000	1	Aprovado	

**VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART. 18, §1º, VII, 14.133/21**

AAQUISIÇÃO DOS ITENS DESTE ETP NÃO FAZ PARTE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO EXISTAM, ESTÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM.

**VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART. 18, §1º, VIII, 14.133/21**

NÃO SE APLICA

**IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART. 18, §1º, IX, 14.133/21**

SOLUÇÃO USUAL DE MERCADO.

**X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART. 18, §1º, X, 14.133/21**

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

**XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21**

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

**XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21**

NÃO SE APLICA/OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

**XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21**

A REFERIDA CONTRATAÇÃO APRESENTA-SE VIÁVEL, COM O OBJETIVO DE PROVER MELHORIAS NOS AMBIENTES DE TRABALHO DA SUBCHEFIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SENDO QUE O EQUIPAMENTO FOI SOLICITADO PELA TI DA CASA CIVIL.

.....